LEI MUNICIPAL N° 2327/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar n° 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$
01	Arteterapeuta	20 horas semanais	R$ 2.042,89/mês

Parágrafo Único – A contratação de que trata o *caput* deste artigo é para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2° - As atribuições e especificações da função contratada são as constantes no Anexo I, que faz parte desta Lei.

Art. 3° - O contrato será celebrado com prazo determinado de 06 (seis) meses a contar de 01 de fevereiro de 2017, podendo ser renovado por igual período caso necessário.

Art. 4° - A contratação de que trata o Artigo 1° desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar n° 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 5° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

IZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo

Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS – CEP 95595-000
E-mail: pmc0@terra.com.br - Fone/fax: (51) 681-3389

06.02.10.301.0119.2363 – Manutenção e Serviços de Assistência à Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
3.1.90.13 – Obrigações patronais

06.02.10.301.0119.1196 – Incentivo Atenção Básica Estado
3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 02 DE MAIO DE 2017.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário de Administração

Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS – CEP 95595-000
E-mail: pmc0@terra.com.br - Fone/fax: (51) 681-3389